



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 1 de 3

### ANÁLISE TÉCNICA CONTROLE INTERNO



Vimos através do presente, prestar informações, conforme solicitado, sobre o Pregão Presencial nº 9/2017-006 SEMAD, referente ao registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conversão, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar no Município de Parauapebas, Pará.

Quanto a presente demanda solicitada a este setor, no que tange à apuração dos índices contábeis apresentados pela empresa CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA, expresso as seguintes observações:

Primeiramente, destacamos que a previsão para exigência dos índices contábeis está prevista na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 31, §§ 1º e 5º. Eis a regra do mencionado artigo:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

[...]

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

[...]

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

O Edital do Pregão Presencial nº. 9/2017-006 SEMAD, fez previsão em seu item 56.11 para Qualificação Econômica – Financeira, assim estabelecendo:

56.11 [...]

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Correte (LC) igual ou maior

Recebido  
17.01.2019  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 2 de 3

que 2 (dois), e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

**a.1.3) se necessário a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.**

No caso em tela, a empresa CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA, apresentou os resultados do índice de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, assim transcritos:

<i>Liquidez Corrente</i>	$ILC = AC/PC$	1,61
<i>Liquidez Geral</i>	$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$	0,97
<i>Solvência Geral</i>	$ISG = AT / (PC + PNC)$	1,59

Neste passo, perfazendo os cálculos com base no Balanço Patrimonial (fls. 3.086/3.091), em conformidade com a fórmula prevista na **CLAÚSULA: DA DOCUMENTAÇÃO – Qualificação Econômica Financeira (item 56.11)** do edital, conforme demonstrado abaixo:

a)  $Liquidez Geral (LG) = \frac{6.118.368,29 + 656.302,21}{3.807.580,46 + 2.559.058,44} = 1,06$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Página 3 de 3

a) Liquidez Corrente (LC) =  $\frac{6.118.368,29}{3.807.580,46} = 1,61$

b) Solvência Geral (SG) =  $\frac{10.710.203,9}{3.807.580,46 + 2.559.058,44} = 1,68$

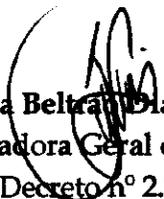


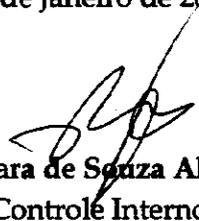
Portanto, é possível concluir que a empresa CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA descumpriu o solicitado no “item 56.11 – a.1)” do edital para habilitação no que diz respeito aos índices financeiros de Liquidez Geral e Liquidez Corrente abaixo de 2 (dois).

Encaminhamos em anexo, volumes nº. 3 e 7 do Processo Licitatório nº. 9/2017-006 SEMAD.

À Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 16 de Janeiro de 2018.

  
**Júlia Beltrão Dias Praxedes**  
Controladora Geral do Município/ Adjunta  
Decreto nº 2.235/2017

  
**Rayane Eliara de Souza Alves**  
Agente de Controle Interno  
Dec. nº. 052/2017